

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 703 - 2 de janeiro de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato nº 136/2018, firmado em 29/11/2018, com **THAIS RIBEIRO GAMBOGI TORRES**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 006/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 488/2017, firmado em 20/12/2018, com a empresa **FARMÁCIA SÃO JOÃO LTDA ME**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 20/04/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 189/2017.

Termo de Aditamento

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/2017, firmado em 19/12/2018, com a empresa **VERA LUCIA RIBEIRO**; **Objeto:** Alteração da vigência contratual para 31/12/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 128/2017.

Termo de Aditamento

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2018, firmado em 28/12/2018, com a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA**; **Objeto:**



Prorrogação da vigência contratual para 30/04/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 021/2018.

Termo de Aditamento

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 025/2018, firmado em 28/12/2018, com a empresa DISTRIBUIDORA J N CB EIRELI - EPP; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para 30/04/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 021/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Convite nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de serviços de extensão, modificação e iluminação de Rede de Distribuição Urbana Trifásica para atendimento a diversos logradouros, neste município. **Abertura:** 10/01/2019, às 08:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 – SMCI

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o PAAI 2018 - Plano Anual de Auditoria Interna que teve como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil/Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral;

Considerando a necessidade de prorrogação do PAAI 2018, tendo em vista as auditorias especiais de maior complexidade realizadas no decorrer do ano de 2018, que gerou grande demanda na Secretaria Municipal de Controle Interno,

DETERMINA QUE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o cronograma de auditorias disposto no PAAI 2018 - Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 2º - O PAAI 2019 será publicado após o cumprimento do cronograma de auditorias do PAAI 2018.

Art. 3º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Belo-MG, 02 de janeiro de 2019

EDSON DE MELO

Secretário Municipal de Controle Interno

**DECRETO****DECRETO N° 4.723, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera servidora, a pedido.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a solicitação constante do Protocolo n° 10671 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **BÁRBARA APARECIDA DE ALMEIDA**, Matrícula n° 1878-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupos Ocupacionais das Classes 6007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A vacância do cargo se dá em razão de investidura no cargo de Artesão, não acumulável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA N° 5.379, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia Comissão Julgadora de Licitação, permanente, da Prefeitura Municipal de Campo Belo.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Julgadora de Licitação, permanente, da Prefeitura Municipal de Campo Belo, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, os membros abaixo relacionados, com o mandato até 31 de dezembro de 2019:

EFETIVOS:

Presidente: Liwblianna Pires

Secretário: Camila Moraes Maia Paim

Membro: João Paulo Cardoso Campomor

SUPLENTES:

Do Presidente: Lisley Rocha da Silva



Do Secretário: Clarice Aparecida Teixeira Cambraia Trindade

Dos Membros: Claudiane de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 5.239, de 04 de maio de 2018.

Campo Belo, 02 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.380, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa pregoeiros e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto n° 1.820, de 04 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para responder, sem ônus para o erário, pela função de pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade pregão:

- **Camila Moraes Maia Paim**
- **Liwblianna Pires**

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para comporem, sem ônus para o erário, a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão:

- **João Paulo Cardoso Campomor**
- **Lucy Silvestre Pereira**
- **Rodrigo Maciel e Bastos**
- **Lisley Rocha Silva**
- **Claudnéia Guedes Moreira Cantanhede**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 5.240, de 04 de maio de 2018.

Campo Belo, 02 de janeiro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal